

JUSTIÇA ELEITORAL**009ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO LARGO PR****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600034-40.2023.6.16.0009 / 009ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO LARGO PR****INTERESSADO: PATRIOTA - CAMPO LARGO - PR - MUNICIPAL, RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI, BENEDITO RIBEIRO DE MAGALHAES FILHO****Advogado do(a) INTERESSADO: FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - PR101097****Advogado do(a) INTERESSADO: FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - PR101097****Advogado do(a) INTERESSADO: FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - PR101097****SENTENÇA**

1. Tratam os presentes autos da prestação de contas partidárias anual, referente ao exercício financeiro de 2022, apresentada pelo partido PATRIOTA do município de Campo Largo/PR.

Inicialmente foi autuada a inadimplência na prestação de contas (ID 117468385). Após o decurso do prazo da notificação para apresentar as contas o interessado fez a prestação de contas no sistema SPCA em 05/09/2023 mediante preenchimento da "Declaração de ausência de movimentação de recursos" juntada automaticamente pelo sistema SPCA no ID 119632295 nos termos do artigo 31 da Res. TSE 23.604/2019.

Expediu-se o edital previsto no art. 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo decorrido o prazo legal sem impugnações (certidão ID 120657009).

Pelo cartório eleitoral foi expedido parecer no sentido da aprovação com ressalvas (ID 120725790) tendo em vista a intempestividade na apresentação das contas. No mesmo sentido, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do referido partido (ID 121107249). Intimados sobre o teor do parecer o prazo decorreu sem manifestação pelos interessados (ID 121330937).

É o relatório.

2. Verifica-se nos autos que os representantes da agremiação partidária declararam, sob as penas da lei, que não houve movimentação de recursos financeiros ou bens estimáveis de qualquer espécie durante o exercício de 2022 pelo diretório municipal (ID 119632295), não sendo apresentada nenhuma impugnação (ID 120657009).

O cartório eleitoral certificou que o interessado não recebeu e nem repassou recursos oriundos do Fundo Partidário, e que não houve a utilização de recibos eleitorais no exercício de 2022, conforme ID 120724800, manifestando-se pela aprovação com ressalvas das contas (ID 120725790), tendo em vista a entrega intempestiva das contas, falha que não impediu a análise merecendo apenas ressalva, conforme detalhado no parecer conclusivo.

Assim, acolho o parecer da área técnica e a manifestação do Ministério Público, e nos termos do artigo 45, II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, considero aprovadas com ressalvas as contas apresentadas pelo órgão municipal do partido PATRIOTA de Campo Largo/PR, referentes ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e intime-se via DJE as partes e através do sistema PJE o Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se o julgamento no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO (Res. TSE nº 23.604/2019, artigo 59, §5º), certifique-se e arquivem-se.

Campo Largo, data da assinatura eletrônica.

CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO NUNES

JUÍZA ELEITORAL

ATOS DO JUIZ ELEITORAL

EDITAL 46/2023 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital n.º 46/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A MM.^a Juíza da 009^a Zona Eleitoral, Dr.^a CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO NUNES, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Campo Largo, 14 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO ESPÍNDOLA NOGUEIRA

CHEFE DA 009^a ZONA ELEITORAL

Autorizado pela Portaria 009^a ZE nº 01/2023

					ÓRGÃO /SETOR: TRE-PR 009 ^a ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01 /01
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e/ou justificativas	
			Quantidade	Especificar	
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2012-2017	10.720	Folhas	
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2012-2014	523	Cadernos	
3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2014-2016	1.521	Folhas	Boletins emitidos pela Urna Eletrônica
3-2-5	Convocação de mesários: documentos criados para convocação e capacitação de mesários bem como recibos e listas de presenças	2008-2018	6.960	Folhas	
3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às	2016	2.844	Folhas	

	urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.				
3.2.3.2-1	Restabelecimento e Suspensão de Direitos Políticos: (Restabelecimento de inscrição suspensa e comunicações de condenações, extinções penais, improbidade administrativa e condenação eleitoral. Exceção: Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	1999-2005	435	Folhas	
MENSURAÇÃO TOTAL: 22.480 folhas, 000 formulários, 523 cadernos, 000 crachás					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2008-2018					

14ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600105-11.2021.6.16.0139

PROCESSO : 0600105-11.2021.6.16.0139 AÇÃO PENAL ELEITORAL (PONTA GROSSA - PR)
RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR
AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA
REU : FELIPE RAMON DOS PASSOS
ADVOGADO : HERCULANO AUGUSTO DE ABREU FILHO (78005/PR)
ADVOGADO : JULIANO RIBEIRO GOMES (70301/PR)
ADVOGADO : LUIS GUSTAVO LEITE MADUREIRA (97149/PR)
ADVOGADO : TOBIAS FERNANDO MADUREIRA (20316/PR)
ADVOGADO : VALDIR IENSEN (51295/PR)

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600105-11.2021.6.16.0139 / 014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

REU: FELIPE RAMON DOS PASSOS

Advogados do(a) REU: HERCULANO AUGUSTO DE ABREU FILHO - PR78005, JULIANO RIBEIRO GOMES - PR70301, VALDIR IENSEN - PR51295, LUIS GUSTAVO LEITE MADUREIRA - PR97149, TOBIAS FERNANDO MADUREIRA - PR20316

INTIMAÇÃO

Nos termos da deliberação judicial de ID 121164004 (ata da audiência), abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais.

PONTA GROSSA, 17 de novembro de 2023.



Denilson Schmitt dos Santos <dssantos@tre-pr.jus.br>

Assinatura em doc PAD

1 mensagem

sustentabilidade <sustentabilidade@tre-pr.jus.br>

25 de julho de 2024 às 13:37

Para: "zona003@tre-pr.jus.br" <zona003@tre-pr.jus.br>, "zona002@tre-pr.jus.br" <zona002@tre-pr.jus.br>, "zona177@tre-pr.jus.br" <zona177@tre-pr.jus.br>, "zona174@tre-pr.jus.br" <zona174@tre-pr.jus.br>, zona175 <zona175@tre-pr.jus.br>, "zona145@tre-pr.jus.br" <zona145@tre-pr.jus.br>, zona178 <zona178@tre-pr.jus.br>, zona004 <zona004@tre-pr.jus.br>, "zona001@tre-pr.jus.br" <zona001@tre-pr.jus.br>, "zona176@tre-pr.jus.br" <zona176@tre-pr.jus.br>, "zona014@tre-pr.jus.br" <zona014@tre-pr.jus.br>, 015ZE - CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA <zona015@tre-pr.jus.br>, 139ZE - CARTÓRIO DA 139ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA <zona139@tre-pr.jus.br>, 009ZE - CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL - CAMPO LARGO <zona009@tre-pr.jus.br>, 182ZE - CARTÓRIO DA 182ª ZONA ELEITORAL - CAMPO LARGO <zona182@tre-pr.jus.br>, 168ZE - CARTÓRIO DA 168ª ZONA ELEITORAL - MANGUEIRINHA <zona168@tre-pr.jus.br>, zona195 <zona195@tre-pr.jus.br>

Ref. Descarte documental

Boa tarde

Informo que procedi ao descarte dos documentos encaminhados pelo cartório e para tanto fiz uma declaração da entrega desses documentos para os procedimentos de descarte e fragmentação.

Peço por gentileza que assinem o doc. PAD 253423/24.

Após, encaminharei o PAD 13.858/2024, no qual documentarei o descarte, com fotos e certificação da fragmentação e descaracterização ocorrida.

Atenciosamente

Lilian Toczek

Seção de Sustentabilidade

3330-8788

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

--
182 Zona Eleitoral do Paraná - Campo Largo
[Rua Francisco Xavier de Almeida Garrett, 1345, Centro](#)
Campo Largo/PR
3292-2721

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Pelo presente declaro que disponibilizei fisicamente para descarte os documentos eleitorais do meu cartório, em conformidade com o PAD respectivo, constante da tabela abaixo:

ZONA	CIDADE	PAD	FOLHAS
1	CURITIBA	14071/2023	131.950
2	CURITIBA	17858/2023	87.139
3	CURITIBA	12479/2023	230.000
4	CURITIBA	13597/2023	267.700
145	CURITIBA	12489/2023	141.487
174	CURITIBA	12943/2023	106.993
175	CURITIBA	13085/2023	979.195
176	CURITIBA	13107/2023	221.442
177	CURITIBA	13149/2023	139.875
178	CURITIBA	19169/2023	46.276
9	CAMPO LARGO	17794/2023	23.003
182	CAMPO LARGO	19111/2023	19.029
14	PONTA GROSSA	15145/2023	416.120
15	PONTA GROSSA	15151/2023 15106/2023	211.213
139	PONTA GROSSA	16631/2023	149980
155	PIRAQUARA	12615/2023	135.175
168	MANGUEIRINHA	14129/2023	19.655
195	CAMPINA GRANDE DO SUL	12586/2023	55.335

Em 19 de julho de 2024.

CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL E INTERIOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 256483/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>DENILSON SCHMITT DOS SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2024 18:08:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.



Denilson Schmitt dos Santos <dssantos@tre-pr.jus.br>

Assinatura em doc PAD

1 mensagem

sustentabilidade <sustentabilidade@tre-pr.jus.br>

25 de julho de 2024 às 13:37

Para: "zona003@tre-pr.jus.br" <zona003@tre-pr.jus.br>, "zona002@tre-pr.jus.br" <zona002@tre-pr.jus.br>, "zona177@tre-pr.jus.br" <zona177@tre-pr.jus.br>, "zona174@tre-pr.jus.br" <zona174@tre-pr.jus.br>, zona175 <zona175@tre-pr.jus.br>, "zona145@tre-pr.jus.br" <zona145@tre-pr.jus.br>, zona178 <zona178@tre-pr.jus.br>, zona004 <zona004@tre-pr.jus.br>, "zona001@tre-pr.jus.br" <zona001@tre-pr.jus.br>, "zona176@tre-pr.jus.br" <zona176@tre-pr.jus.br>, "zona014@tre-pr.jus.br" <zona014@tre-pr.jus.br>, 015ZE - CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA <zona015@tre-pr.jus.br>, 139ZE - CARTÓRIO DA 139ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA <zona139@tre-pr.jus.br>, 009ZE - CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL - CAMPO LARGO <zona009@tre-pr.jus.br>, 182ZE - CARTÓRIO DA 182ª ZONA ELEITORAL - CAMPO LARGO <zona182@tre-pr.jus.br>, 168ZE - CARTÓRIO DA 168ª ZONA ELEITORAL - MANGUEIRINHA <zona168@tre-pr.jus.br>, zona195 <zona195@tre-pr.jus.br>

Ref. Descarte documental

Boa tarde

Informo que procedi ao descarte dos documentos encaminhados pelo cartório e para tanto fiz uma declaração da entrega desses documentos para os procedimentos de descarte e fragmentação.

Peço por gentileza que assinem o doc. PAD 253423/24.

Após, encaminharei o PAD 13.858/2024, no qual documentarei o descarte, com fotos e certificação da fragmentação e descaracterização ocorrida.

Atenciosamente

Lilian Toczek

Seção de Sustentabilidade

3330-8788

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

--
182 Zona Eleitoral do Paraná - Campo Largo
[Rua Francisco Xavier de Almeida Garrett, 1345, Centro](#)
Campo Largo/PR
3292-2721

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Pelo presente declaro que disponibilizei fisicamente para descarte os documentos eleitorais do meu cartório, em conformidade com o PAD respectivo, constante da tabela abaixo:

ZONA	CIDADE	PAD	FOLHAS
1	CURITIBA	14071/2023	131.950
2	CURITIBA	17858/2023	87.139
3	CURITIBA	12479/2023	230.000
4	CURITIBA	13597/2023	267.700
145	CURITIBA	12489/2023	141.487
174	CURITIBA	12943/2023	106.993
175	CURITIBA	13085/2023	979.195
176	CURITIBA	13107/2023	221.442
177	CURITIBA	13149/2023	139.875
178	CURITIBA	19169/2023	46.276
9	CAMPO LARGO	17794/2023	23.003
182	CAMPO LARGO	19111/2023	19.029
14	PONTA GROSSA	15145/2023	416.120
15	PONTA GROSSA	15151/2023 15106/2023	211.213
139	PONTA GROSSA	16631/2023	149980
155	PIRAQUARA	12615/2023	135.175
168	MANGUEIRINHA	14129/2023	19.655
195	CAMPINA GRANDE DO SUL	12586/2023	55.335

Em 19 de julho de 2024.

CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL E INTERIOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 256483/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>DENILSON SCHMITT DOS SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2024 18:08:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.